



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Macieira

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR - EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 022/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N. 64/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2022.

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE MACIEIRA**, Estado de Santa Catarina, pessoa Jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA, inscrita no CNPJ sob n. 95.992/0001-00, por seu representante legal, Sr. **EDGARD FARINON**, brasileiro, casado, exercendo as funções Públicas de Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob n. 021.394.499-59, residente e domiciliado na Linha S.Domingos, neste Município de Macieira-SC. de ora em diante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **AGRICOPEL - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, de ora em diante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 81.632.093.0004-11, com sede á Rua Francisco Manoel da Costa n. 2.000, na cidade de Jaraguá do Sul - SC, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Senhora ANA CLARA FRANZNER CHIODINI, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto os seguintes acréscimos de 16,51% (dezesesseis virgula cinquenta e um por cento), do valor do aditivo de valor de 11 de agosto de 2.023 de R\$5,03 (cinco reais e três centavos) o Litro de óleo diesel para R\$ 5,86 (cinco virgula oitenta e seis reais) e mais 4,37% (quatro virgula trinta e sete por cento) deste valor para R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos) o litro de óleo diesel a ser fornecido pela Empresa CONTRATADA a partir de 06 de setembro de 2.023, em razão do preço de mercado (equilíbrio econômico-financeiro), nos termos do art. 65, incisos e parágrafos da Lei n. 8.666/93, especialmente o disposto no inciso II, letra "d" e § 6º, da referida Lei e demais normas que regulam a matéria.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais clausulas e condições do contrato especificadas na Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório objeto do presente Termo.

Estando justos e contratados assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual e forma juntamente com as testemunhas abaixo.

Macieira, 14 de setembro de 2.023.

EDGARD FARINON
Prefeito Municipal
Contratante

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI
p. Agricopel - Com.Der.de Petroleo Ltda.
Sócia Administradora - Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF.Nº

CPF Nº

